



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



EDIÇÃO 1.089

8 de Maio de 2026

SUPLEMENTO

Jeverson Luiz de Lima

Prefeito do Município de Jarú

Grécio Benedito da Silva

Vice-Prefeito do Município de Jarú

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela **LEI MUNICIPAL Nº. 2288/GP/2018** DE 28 de maio de 2018.

Departamento de Comunicação

SECRETARIADO

João Paulo Montenegro de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Igor Baptista Zanol

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Chrystian Barbosa Figueredo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Jaine Cordeiro Barboza

Secretária Municipal de Saúde

Cleide Gonçalves Leite Prates

Secretária Municipal de Educação

Cleverson Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Leidiane Alves da Silva Lima

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Maria Cleunice de Lima Lopes

Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Turismo

Gilvan Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política e Comunicação

Edileuza Souza Sena

Secretária Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico



O **progresso** e o
desenvolvimento
são fruto do nosso
trabalho.



Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
POR EMERGÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jarú-RO, inscrita sob o número de CNPJ: 04.279.238/0001-59, vem por meio deste Ato público, justificar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA**, respaldada pelo que tange no Art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021, o qual traz o seguinte texto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Tendo como contratada: ODIN COMPRESSORES LTDA, CNPJ: 08.149.518/0001-01. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COMPRESSOR A PARAFUSO COMPLETO PARA GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.** No valor final de R\$ 8.160,50 (oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

Jarú, 08 de maio de 2026.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretário (a) Municipal



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/PMJ/2026
(ELETRÔNICA) COM DISPUTA (MENOR PREÇO POR ITEM)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6-6178/2026**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOPRADOR COSTAL A COMBUSTÃO

Valor estimado de: R\$ 17.123,92 (dezesete mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos)

Recebimento de propostas: de 11/05/2026 a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 14/05/2026.

Data da realização da disputa: 14/05/2026, a partir das 09h10min (horário de Brasília).

Do local:

A participação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica, disponível no portal Licitanet (www.licitanet.com.br).

Da habilitação:

A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa será convocada para envio da documentação de habilitação, presentes no termo de referência, devendo atender a todas as exigências legais e condições do presente aviso e seus anexos.

Da obtenção de informações:

O Termo de Referência poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico: <https://jaru.ro.gov.br/>, na aba "Transparência" → "Editais e Licitações" → "Compras/Licitações" → "Licitações/Compras Diretas" → "Filtrar licitações" → "Modalidade" → "Dispensa Eletrônica".

Alternativamente, poderá ser solicitado via e-mail supel@jaru.ro.gov.br ou retirado junto à Superintendência de Licitações, mediante dispositivo de memória removível, no endereço abaixo indicado.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO.

Jaru, 08 de maio de 2026.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE

Agente de Contratação

Protocolo 34821

DECRETO N° 17.909, DE 07 DE MAIO DE 2026

Homologa as Resoluções n° 008/CMDCA/2026 e n° 011/2026-CMDCA/JARU/RO do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício n° 26/CMDCA/2026 (ID: 3964249), solicitando a apreciação e homologação das Resoluções n° 008/CMDCA/2026 (ID: 3946627) e n° 011/2026 - CMDCA/JARU/RO.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologada as Resoluções n° 008/CMDCA/2026 e n° 011/2026 - CMDCA/JARU/RO que se apresentam com o seguinte teor:

Resolução n° 008/CMDCA/2026: "Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA - 2026 (...)."

Resolução n° 011/2026-CMDCA/JARU/RO: "Art. 1º - Aprovar a Renovação da inscrição do INSTITUTO CHANCE, e do Programa de Aprendizagem - Adolescente Aprendiz. A entidade desenvolve o regime de atendimento: Programa de aprendizagem em formação técnico-profissional (adolescente aprendiz) P09. A inscrição do registro no CMDCA é identificada da seguinte forma: INSTITUTO CHANCE, Registro CMDCA n° 23/2023 - (P09), com validade de 2 (dois) anos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 07 de maio de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34815



Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/PMJ/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMJ/2025

PROCESSO Nº 11855/PMJ/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico – SEMPLACIDE

DIGITAL LOCK SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ: 24.448.443/0001-08

End: Rua Presbitero Honorato Pereira, 1625

Bairro: Nova Brasilia

Ji-Paraná/RO

CEP: 76.908-396

Tel: (69) 99311-1912 ou 3423-1838

E-mail: william@ardigitallock.com

WILLIAM DOUGLAS DE SA
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru, 08/05/2026

JESSICA EDUARDO DE MOURA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N. 008/PMJ/2026

PREGÃO N.005/PMJ/2025 PROCESSO N° 17210/PMJ/2025

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jarú/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: GRAFICA OPÇÃO LTDA - ME Av. Tiradenes, 2302 **BAIRRO:** Setor 01Jarú - RO , inscrita no CNPJ sob o n. **05.501.123/0001-20**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **SODILUS PEREIRA DA SILVA**.

1.As partes resolvem registrar preços de

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R\$)
01	APOSTILA Formato A4, capa-impressão em policromia (0/4 cores), couchê fosco 240g/m ² , laminação fosca. Miolo: até 50 páginas (incluindo capa), em policromia (4/4 cores), couchê foco 115g/m ² . Acabamento: espiral (tradicional para encadernação na cor preta) proporcional à espessura do volume. A arte será fornecida no ato do empenho	PRÓPRIA	3000	UN	64,33
02	APOSTILA Formato A4, capa-impressão em policromia (0/4 cores), couchê fosco 240g/m ² , laminação fosca. Miolo: de 50 à 100 páginas (incluindo capa), em policromia (4/4 cores), couchê foco 115g/m ² . Acabamento: espiral (tradicional para encadernação na cor preta) proporcional à espessura do volume. A arte será fornecida no ato do empenho.	PRÓPRIA	1050	UN	110,00
03	APOSTILA Formato A4, capa-impressão em policromia (0/4 cores), couchê fosco 240g/m ² , laminação fosca. Miolo: de 100 à 150 páginas (incluindo capa), em policromia (4/4 cores), couchê foco 115g/m ² . Acabamento: espiral (tradicional para encadernação na cor preta) proporcional à espessura do volume. A arte será fornecida no ato do empenho.	PRÓPRIA	975	UN	144,33
04	APOSTILA Formato A4, capa-impressão em policromia (0/4 cores), couchê fosco 240g/m ² , laminação fosca. Miolo: de 150 à 200 páginas (incluindo capa), em policromia (4/4 cores), couchê foco 115g/m ² . Acabamento: espiral (tradicional para encadernação na cor preta) proporcional à espessura do volume. A arte será fornecida no ato do empenho	PRÓPRIA	500	UN	190,33
05	CARTAZ: CARTAZ: Tamanho 0,55 X 0,80cm, impressão 4/0 C (ESCALA), Papel Couche Matte 150G - L2, Acabamento Refilado. Pré-impressão Prova Best Color. A arte para impressão será fornecida no ato do empenho	PRÓPRIA	2200	UN	17,23
06	CERTIFICADO: Impressão offset (frente); Cor: 4 x 0 papel branco; Gramatura 150g/m ² , Formato 210 mm 297 mm (A4); acabamento corte reto. A arte será fornecida no ato do empenho.	PRÓPRIA	3500	UN	6,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R\$ 114.800,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 10/02/2026, tendo sua vigência estabelecida até 10/02/2027.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº69/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMJ/2026
PROCESSO Nº 4035/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 758 de 28/04/2026 (ID 3944885), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 034/PMJ/2026, e AUTORIZA a Aquisição**, no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
START SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/0001-55	R\$ 220.387,90
S. ALMEIDA LTDA	07.933.407/0001-10	R\$ 17.335,50
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 41.270,17
R T COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA	47.561.770/0001-77	R\$ 188.198,39
BEM BRASIL IND. COMERCIO ESERVICOS LTDA	17.623.813/0001-30	R\$ 296.371,83
ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA	33.949.569/0001-57	R\$ 47.050,10
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	43.279.146/0001-20	R\$ 57.906,12
KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO	56.416.507/0001-85	R\$ 9.412,50
NORTE CLEAN HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA	60.475.768/0001-43	R\$ 60.376,00
WESLEY DOS SANTOS LTDA	55.477.710/0001-07	R\$ 2.075,00
L T VOLLBRECHT LTDA	43.577.021/0001-87	R\$ 11.875,50
REI DOS TAPETES LTDA	37.833.130/0001-15	R\$ 21.133,70

Valor Total: R\$ 973.392,71 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)

Jaru/RO, 08 de maio de 2026.

CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 34823

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº68/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMJ/2026
PROCESSO Nº 1407/PMJ/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer 80 de 07/05/2026 (ID 3965979), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 030/PMJ/2026, e AUTORIZA a aquisição**, no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA	33.949.569/0001-57	R\$ 93.600,00
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 301.096,80
BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.623.813/0001-30	R\$ 79.823,80
NORTE CLEAN HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	60.475.768/0001-43	R\$ 8.700,00

Valor Total: R\$ R\$ 483.220,60 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos).

Jaru/RO, 08 de maio de 2026.

JAINÉ CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Protocolo 34810



PORTARIA SEGAP Nº 231, DE 07 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão de Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Jarú e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARÚ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.788, de 27 de maio de 2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Jarú, a aplicação e gestão dos recursos recebidos em razão da mencionada Lei Federal;

Considerando a necessidade de instituir comissão responsável pela operacionalização, acompanhamento e execução das ações decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Jarú, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Jarú, com a finalidade de planejar, coordenar, executar, acompanhar e fiscalizar as ações relativas à implementação da PNAB no âmbito municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Stéfani Macedo Rozão - Matrícula nº 21.437;
- II - Lorryne Ramos da Silva - Matrícula nº 21.098;
- III - Jhony Gomes de Oliveira - Matrícula nº 20.875;
- V - Janete Oliveira dos Santos - Matrícula nº 20.876.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - definir a redação dos editais;
- II - receber e analisar as inscrições;
- III - responder recursos administrativos;
- IV - acompanhar a habilitação legal dos selecionados;
- V - contemplar, acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos culturais aprovados;
- VI - receber e avaliar prestações de contas apresentadas pelos agentes culturais;
- VII - elaborar a prestação de contas consolidada junto ao Governo Federal;
- VIII - dirimir dúvidas e resolver casos omissos.

Art. 4º As decisões da Comissão deverão ser formalizadas em ata e juntadas aos processos administrativos relacionados aos editais e ações da Política Nacional Aldir Blanc, integrando a documentação oficial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SEGAP n.º 378, de 05 de novembro de 2025.

Jarú/RO, 07 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 34816

PORTARIA SEGAP Nº 232, DE 07 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão de Seleção de Pontos de Cultura com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc, para fortalecimento da Política Nacional Cultura Viva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARÚ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.788, de 27 de maio de 2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Jarú, a aplicação e gestão dos recursos recebidos em razão da mencionada Lei Federal;

Considerando a necessidade de constituir Comissão Paritária de Seleção de Pontos de Cultura, visando o fortalecimento da Política Nacional Cultura Viva, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção de Pontos de Cultura com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc, para fortalecimento da Política Nacional Cultura Viva, no âmbito do Município de Jarú.

Art. 2º A Comissão será composta de forma paritária, com representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, da seguinte forma:



I - Membros do Poder Executivo:

Presidente: Lorryne Ramos da Silva - Matrícula nº 21.098;
Secretária: Stéfani Macedo Rozão - Matrícula nº 21.437;
Membro: Edelson Penha da Silva - Matrícula nº 1.647.

II - Membros da Sociedade Civil:

Sandra Duarte da Silva, agente cultural da setorial de produção cultural;
Wellington Campos Travezani, agente cultural com trajetória na cultura popular (capoeira);
Arlan Cardek Correia, agente cultural com trajetória na música.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

- I - realizar a análise e seleção dos projetos inscritos no edital de chamamento público destinado à seleção de Pontos de Cultura no Município de Jarú;
- II - observar o caráter paritário da composição, garantindo a participação equilibrada entre representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, conforme designação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, devendo, preferencialmente, haver ao menos uma pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais;
- III - avaliar as iniciativas apresentadas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação constante do edital;
- IV - sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens constantes do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado, ou apresentem preços incompatíveis com a execução das atividades;
- V - emitir parecer técnico e elaborar o resultado preliminar da etapa de seleção;
- VI - encaminhar o resultado preliminar para fins de publicação;
- VII - apreciar os recursos administrativos interpostos contra o resultado preliminar da etapa de seleção, os quais deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, exclusivamente por meio do e-mail departamento-cultura@jaru.ro.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar, sendo desconsiderados os recursos apresentados fora do prazo;
- VIII - encaminhar à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, ao término da análise recursal, a relação dos recursos aceitos e não aceitos, bem como o resultado final da etapa de seleção, para publicação oficial no Diário Oficial Eletrônico e no Portal da Transparência.

Art. 4º O resultado preliminar e final das etapas de seleção serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú e no Portal da Transparência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria SEGAP n.º 379, de 05 de novembro de 2025.

Jaru/RO, 07 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Protocolo 34817

PORTARIA SEGAP Nº 233, DE 07 de maio de 2026

Designa Fiscal de Obras, Gestor, Fiscal e Suplente do contrato, dos autos nº 12707/2021 e REVOGA a PORTARIA GP Nº 428, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDO o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO os autos nº 12707/2021, que objetivam a contratação de empresa especializada no serviço de implantação de solução em software para a gestão da informação da Política de Assistência Social Municipal e do SUAS, para atender a Secretaria Municipal de desenvolvimento Social - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jarú/RO;

R E S O L V E

Art. 1º Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da contratação de empresa especializada no serviço de implantação de solução em software para a gestão da informação da Política de Assistência Social Municipal e do SUAS;



Gestor de contrato: Angelica Martins Medeiros - Matrícula n°: 19.928;
Fiscal de contrato: Maria Eduarda Ferreira Silveira - Matrícula n°: 20.294;
Suplente: Gabriely da Silva Sena - Matrícula n°: 19.643;

Art. 2º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA GP Nº 428, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Jaru/RO, 07 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34819

PORTARIA SEGAP Nº 234, DE 08 de maio de 2026

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato, dos autos nº 6726/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

CONSIDERANDO o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO os autos nº 6726/2026, que objetivam a aquisição de Tachão Amarelo Bidirecional, Cola Para Fixação e Tinta Para Demarcação, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, pertencente à Prefeitura Municipal de Jaru/RO.;

RESOLVE

Art. 1º Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da aquisição de Tachão Amarelo Bidirecional, Cola Para Fixação e Tinta Para Demarcação;

Gestor de contrato: Edson da Silva - Matrícula n°: 14.118;
Fiscal de contrato: Gisele Fernandes Pedrã - Matrícula n°: 19.036;
Suplente: André Luiz da Silva Baia - Matrícula n°: 21.382;

Art. 2º Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 08 de maio de 2026

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 34820



TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 56/2026
AQUISIÇÃO DE TACHÃO AMARELO BIDIRECIONAL, COLA PARA FIXAÇÃO E TINTA PARA DEMARCAÇÃO
PROCESSO Nº 6726/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, do Município de Jarú/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Tachão Amarelo Bidirecional, Cola Para Fixação e Tinta Para Demarcação, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, pertencente à Prefeitura Municipal de Jarú/RO. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	57.598.558/0001-38	R\$ 32.670,00
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.589/0001-70	R\$ 4.000,00
DISTRIBUIDORA FXO LTDA	30.149.559/0001-49	R\$ 10.500,00
Valor Total: R\$ 47.170,00 (quarenta e sete mil e cento e setenta reais)		

Jarú/RO, 08 de maio de 2026.

EDILEUZA SOUZA SENA

Secretária Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico

Protocolo 34813

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 40/2026 (ID 3874107)

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Educação Sra. **CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES**, brasileira, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr. (a). **LEUSIANE MESSIAS FERREIRA**, brasileiro (a), doravante denominado (a) simplesmente de CONTRATADO (A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **POR INICIATIVA DO CONTRATADO.**

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **28/04/2026**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **MONITOR (A) EDUCACIONAL 40 HS**, firmado entre as partes em **27/03/2026** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jarú/RO 05 de maio de 2026

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LEUSIANE MESSIAS FERREIRA
CONTRATADO (A)

Protocolo 34822



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Jarú
Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/1.990 e Lei Municipal nº 829/GP/2.005 e Lei Municipal 2450/GP/2019
CNPJ: 18.701.858/0001-49 - Jarú, Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 011/2026-CMDCA/JARU/RO

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO INSTITUTO CHANCE QUE DESENVOLVE O REGIME DE ATENDIMENTO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM EM FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (ADOLESCENTE APRENDIZ).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DE JARU - RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 829/GP/2005 e Lei Municipal 2450/GP/2019,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução nº 164 de 09 de maio de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do adolescente CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2021 de 14 de Junho de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que dispõe sobre procedimentos para o Registro e renovação de Organizações Não Governamentais e a inscrição e atualização de Serviços, Programas e Projetos das Organizações Governamentais e Não Governamentais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Parecer nº01 emitido pela Comissão de Registro responsável pelo Cadastramento, Recadastramento, de Programas, Projetos e Instituições Governamentais e Não-Governamentais, favorável à aprovação da Renovação da Inscrição do INSTITUTO CHANCE, e do Programa de Aprendizagem - Adolescente Aprendiz, a entidade desenvolve o Regime de atendimento: Programa de aprendizagem em formação técnico-profissional (adolescente aprendiz) (P09).

CONSIDERANDO o Art. 13 da Resolução nº 003/2021/CMDCA, a comissão atribuiu número de registro indicando a razão social da entidade, sigla do CMDCA e o ano, identificação do no do programa atendido e a letra P maiúscula: INSTITUTO CHANCE, Programa de aprendizagem em formação técnico-profissional (adolescente aprendiz) (P09), com validade de 2 (dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação da inscrição do INSTITUTO CHANCE, e do Programa de Aprendizagem - Adolescente Aprendiz. A entidade desenvolve o regime de atendimento: Programa de aprendizagem em



formação técnico-profissional (adolescente aprendiz) P09. A inscrição do registro no CMDCA é identificada da seguinte forma: INSTITUTO CHANCE, Registro CMDCA nº 23/2023 - (P09), com validade de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 06 de maio de 2026.

Danieli Aline de Oliveira Nery
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

"Criança e adolescente, prioridade absoluta!"
Rua: Ceará 3189, Setor 05, Cep: 76890-000, Jaru/Ro.
Email: cmdcajaru@jaru.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY, PRESIDENTE DO CMDCA**, em 06/05/2026 às 16:49, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3963202** e o código verificador **C6FCBD0B**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Parecer 1		06/05/2026	3963862
2	Decreto 17896		30/04/2026	3953647

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Ofício 26		06/05/2026	3964249

Referência: [Processo nº 1-5733/2023](#).

Docto ID: 3963202 v1





Prefeitura Municipal de Jaru
Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/1.990 e Lei Municipal nº 829/GP/2.005 e Lei Municipal 2450/GP/2019
CNPJ: 18.701.858/0001-49 - Jaru, Rondônia

PARECER Nº 01/2026

COMISSÃO: Comissão de Registro Responsável pelo Cadastramento, Recadastramento, de Programas, Projetos e Instituições governamentais e não-governamentais.

ENTIDADE: INSTITUTO CHANCE

PROCESSO Nº 5733/2023

A entidade Instituto Chance, inscrita sob o CNPJ nº 31.155.219/0001-93, inscrita nº CMDCA nº 72, Porto Velho/RO, validade 29/05/2023, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Ricardo Pereira Silva, que requereu a renovação da inscrição neste Conselho da referida entidade, sendo apresentada a documentação ao CMDCA conforme preconiza a Resolução nº 003/2021.

Conforme avaliação pela Comissão Responsável pelo Cadastramento, Recadastramento, de Programas, Projetos e Instituições governamentais e não-governamentais, formada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaru, de acordo com a Resolução nº 047/2025 (Id 2969826).

Considerando o disposto nos Art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990;

Considerando a Resolução do CONANDA Nº 74 de 13 de setembro de 2001;

Considerando a Lei Municipal nº 859/GP/2005;

Considerando a Resolução nº 003 de 14 de junho de 2021 do CMDCA que Estabelece critérios e procedimentos para o registro e renovação de Organizações Não Governamentais e a inscrição e atualização de Serviços, Programas e Projetos das Organizações Governamentais e Não-Governamentais, obrigatoriamente, que atuam em Jaru.

Esta Comissão entende que a entidade acima citada cumpre com as exigências legais caracterizando-se como uma entidade de atendimento, promovendo o fomento aos direitos de crianças e adolescentes e sugere a este Conselho para DEFERIR o pedido de renovação de inscrição do INSTITUTO CHANCE.

Em atenção ao Art. 90 do ECA e à Resolução nº 003 de 14 de junho de 2021 do CMDCA, Art. 1º, inciso IX, a entidade desenvolve o Regime de atendimento: Programa de aprendizagem em formação técnico-profissional (adolescente aprendiz) (P09) e solicitou renovação de inscrição do Programa de Aprendizagem - Adolescente Aprendiz.

Nesse sentido a inscrição se dará após aprovação da Sessão Plenária, conforme o Art. 13 da Resolução nº 003/2021/CMDCA, a comissão atribuirá número de registro indicando a razão social da entidade, sigla do CMDCA e o ano, identificação do no do programa atendido e a letra P maiúscula: INSTITUTO CHANCE, Registro CMDCA nº 023/2023 - (P 09), com validade de 2 (dois) anos.

Jaru/RO, 06 de maio de 2026.

David Cortes Leonel
Membro
Sheila Rocio de Vito Pereira



Membro
Sueli Pereira da Silva
Membro
Danieli Aline De Oliveira Nery
Membro

"Criança e adolescente, prioridade absoluta!"
Rua: Ceará 3189, Setor 05, Cep: 76890-000, Jaru/Ro.
Email: cmdcajaru@jaru.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SCHEILA ROCIO DE VITO PEREIRA, CMDCA membro do conselho**, em 06/05/2026 às 16:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY, PRESIDENTE DO CMDCA**, em 06/05/2026 às 16:49, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DAVID CORTES LEONEL, Conselheiro (a) - CMDCA**, em 06/05/2026 às 17:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SUELI PEREIRA DA SILVA, Conselheiro (a) - CMDCA**, em 08/05/2026 às 11:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3963862** e o código verificador **9368D510**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Resolução 11	06/05/2026	3963202

Referência: [Processo nº 1-5733/2023](#).

Docto ID: 3963862 v1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DECRETO Nº 17.896, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Homologa a Resolução nº 009/2026- CMDCA/JARU/RO do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 25/CMDCA/2026 (ID: 3953783), solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 009/2026 - CMDCA/JARU/RO (ID: 3951916).

DECRETA

Art. 1º Fica Homologada a Resolução nº 009/2026 - CMDCA/JARU/RO que se apresenta com o seguinte teor:

Resolução nº 009/2026 - CMDCA/JARU/RO: "Art. 1º - Constitui o Comitê de Gestão da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente no Município de Jaru/RO."

"Art. 2º - Designar, para compor o referido Comitê de Gestão os membros abaixo relacionados:

1) Secretaria Municipal da Saúde - SEMUSA:

Lucileia Reis De Araujo - Titular.

Marcleide Silva Ferreira - Suplente

2) Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - SEMDES:



Lilian Dayane Oliveira dos Santos Nascimento - titular
Jaymer Matias Costa - Suplente

3) Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

José Pedro Teixeira Rodrigues - Titular

Thays Cardoso dos Santos - Suplente

4) Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM) Polícia Civil:

Erinete Nascimento Leonel Casagrande - Titular

Josiane Gonçalves de Oliveira - Suplente.

5) Conselho Tutelar de Jarú:

Lucy Maria Teles - Titular

Clauciane Miller Rosa - Suplente

6) Coordenadoria Regional de Educação Jarú:

Mirian Hotts da Costa Pinheiro - Titular

Inara Augusta Cordeiro Campos Santos - Suplente

7) Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Danieli Aline De Oliveira Nery - Titular

Maria Aparecida de Souza- Suplente

8) 8º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR:

Igor Oliveira de Araujo - Titular

Helberth Santos Carvalho - Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jarú/RO, em 30 de abril de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 30/04/2026 às 17:25, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3953647** e o código verificador **48292C96**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Resolução 11	06/05/2026	3963202
2	Ofício 159	06/05/2026	3965054

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **30/04/2026**, edição **1.084**, página **2** e código verificador **34684**.

Referência: [Processo nº 1-404/2021](#).

Docto ID: 3953647 v1



Câmara de Vereadores

Portaria nº 201, de 08 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Jarú, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda, as deliberações a serem tomadas em 11 de maio de 2026 na, 17ª Sessão Extraordinária;

Resolve

1 - Nomear comissão temporária composta pelos seguintes vereadores (as), para exarar parecer nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente: SUHELEN FERNANDA GONÇALVES MILLER;

Relator (a): STHELLA DE ALMEIDA SILVA;

Membro: CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS.

Matérias:

1) PROJETO DE LEI Nº 4.723, de 30 de abril de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 299.024,14 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos). Será destinado custear despesas com aquisição de equipamento e material permanente, objetivando adquirir veículo (aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up).

2) PROJETO DE LEI Nº 4.724, de 07 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 850.107,71 (oitocentos e cinquenta mil, cento e sete reais e setenta e um centavos). Tem como finalidade custeio de despesas com transporte escolar, executado direto ou indiretamente pelo Município, como o público alvo alunos da rede Estadual e Municipal de ensino.

3) PROJETO DE LEI Nº 4.725, de 07 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Tem como finalidade de acobertar despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, essenciais para o funcionamento regular e qualificado dos atendimentos prestados, garantindo a continuidade, qualidade e sustentabilidade dos serviços de atenção especializada à saúde no município de Jarú.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 08 de maio de 2026

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Protocolo 34808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I e § 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores (as) deste Poder Legislativo, para a 17ª Sessão Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura, que se realizará em 11 de maio de 2026, às 10:30h no Plenário da Câmara Municipal de Jarú.

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) PROJETO DE LEI Nº 4.723, de 30 de abril de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 299.024,14 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e quatorze centavos). Será destinado custear despesas com aquisição de equipamento e material permanente, objetivando adquirir veículo (aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up).

2) PROJETO DE LEI Nº 4.724, de 07 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 850.107,71 (oitocentos e cinquenta mil, cento e sete reais e setenta e um centavos). Tem como finalidade custeio de despesas com transporte escolar, executado direto ou indiretamente pelo Município, como o público alvo alunos da rede Estadual e Municipal de ensino.

3) PROJETO DE LEI Nº 4.725, de 07 de maio de 2026, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Tem como finalidade de acobertar despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, essenciais para o funcionamento regular e qualificado dos atendimentos prestados, garantindo a continuidade, qualidade e sustentabilidade dos serviços de atenção especializada à saúde no município de Jarú.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 08 de maio de 2026

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Protocolo 34809



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

www.jaru.ro.gov.br